

PROPOSTA COMERCIAL

SENAI / Educação

O SENAI-RS Educação tem como foco principal a educação profissional e tecnológica. Oferecemos diversas modalidades de cursos que contemplam diferentes contextos de ensino, com o propósito de capacitar profissionais para atuar na indústria e, desta maneira, contribuir com seu desenvolvimento a partir dos serviços de Cursos Técnicos, Cursos de Evolução, Graduação e Pós-Graduação.

São oferecidos cursos para quem ainda está na escola e busca uma orientação para ingressar no mercado de trabalho, e para quem quer se profissionalizar ou especializar para atuar em diversas áreas. Além disso, são dezenas de escolas por todo o Estado, bem como postos de atendimento juntos à indústria.

Para as regiões que não possuem escolas físicas do SENAI-RS, existem as unidades móveis temáticas, equipadas para realizar formações de grupos em diversas áreas de atuação. A prática é realizada em ambientes que simulam com fidelidade a realidade da indústria, preparando os novos profissionais para um estreito alinhamento às demandas do mercado de trabalho e de acordo com as mais atuais tecnologias disponíveis.

- 53 Unidades
- 1 Faculdade de Tecnologia
- 44 postos de atendimento
- 18 unidades móveis
- 24 mil alunos em programas de aprendizagem industrial
- 82 mil alunos matriculados em cursos de evolução profissional
- 8 mil alunos em cursos técnicos
- 600 alunos em graduação

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-13701-J9B0Z

VERSÃO: 0

EMISSÃO: 16/10/2024

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Joelma Dalzochio

TELEFONE:

E-MAIL: joelma.dalzochio@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA

CNPJ: 87.843.819/0001-07

CONTATO: Iara Barbosa

TELEFONE:

E-MAIL: desenvolve@floresdacunha.rs.gov.br

SERVIÇOS CONTRATADOS:**SERVIÇOS:**

1 - Curso customizado de Iniciação para área de Produção do mobiliário: Um

Curso: PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA (INP1656.01)**Conteúdo Programático:**

A Iniciação Profissional caracteriza-se como processo educativo que propicia condições de inserção genérica no mundo do trabalho. Visa a despertar o interesse pelo trabalho e preparar para a realização de atividades básicas, de baixa complexidade, relacionadas a uma ou mais ocupações.

No curso de Iniciação Profissional em "Preparação de superfície para pintura do segmento de móveis, o aluno desenvolveu aptidões para:

Matéria prima:

- Diferenças entre painéis MDF, MDP. (Permeabilidade, absorção de pintura);
- Revestimentos e seus fundamentos - Fundo PU, Poliéster, massa para madeira, Laca;
- Químicos - Diluentes, catalisadores, seladores e suas aplicações;

Preparação de material para aplicação de fundo:

- Lixas - grão de lixa - fases de lixamento (uso correto de gramatura em cada etapa de lixamento). Preparação de faces, topos e bordas para aplicação de fundo;
- Limpeza de peça e ambiente. (Resíduos);

Conhecimento operacional:

- Modelos de máquinas para lixamento (oscilante, banda larga, de cinta, orbital; modelos de máquinas para pintura;
- Máquinas manuais, lixadeiras treme treme, lixadeiras pneumáticas para acabamento, politriz;
- Leitura e Interpretação de rótulos de químicos;
- Cálculo técnico, Mistura para tintas, Gramatura;
- Planejamento de Cronograma de processos;
- Epi's e ambiente de trabalho;
- Pontos críticos em pintura (Clima, ambiente com presença de pó, exposição a umidade, escorrido, fervido, pulverizado, pintura grossa);

Cabine de Pintura:

- Regulagem de ar comprimido;
- Pistola de gravidade e sucção;
- Cabine de pintura;
- Processo prático de lixamento, aplicação de fundo e preparação de peça para revestimentos;
- Limpeza e manutenção de equipamento de pintura

Local de execução: SENAI

Turnos: Noite

Carga horária: 40h

Dia e Horário de Atendimento: 28/10/2024 a 19/11/2024

Número de alunos/participantes/funcionários: 10

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Designados pela prefeitura

Data prevista de execução do serviço, início em 28/10/2024 e término em 19/11/2024 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;
Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;
Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;
Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 28/10/2024 a 19/11/2024

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resiliado, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA

CNPJ: 87.843.819/0001-07

REPRESENTANTE: Cesar Ulian

CARGO: Prefeito Municipal de Flores da Cunha

ENDEREÇO: São Sepé, 2500, FLORES DA CUNHA - CEP 95270000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura